

Lei Municipal nº 7961/2011, de 05 de maio de 2011.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO; DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

09 – Verbas vinculadas - União

10.304.0036.2166 – Transferência Federal Vigilância em Saúde – TFVS - União

3.3.90.30.00000000 – Material de Consumo (3419)R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00000000 – Outros serv. de terceiros – pessoa jurídica (3422).....R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00000000 – Equipamento e material permanente (3323).....R\$ 16.891,77

Total.....R\$ 26.891,77

(vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)

Art. 2º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito suplementar acima, superávit financeiro do exercício de 2010, de igual valor.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 05
de maio de 2011.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito